



4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jádriel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:14018000000123

Assinado de forma digital por J
F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:14018000000123
Dados: 2023.06.21 10:32:27
+05'00'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:14018000
000123

Assinado de forma
digital por JF MATERIAL
DE CONSTRUCÃO
LTDA:14018000000123
Dados: 2023.06.21
10:51:02 -03'00'



12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.

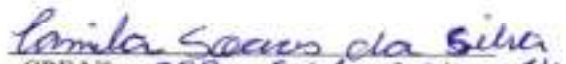

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

J F MATERIAL DE
CONSTRUCAO
LTDA:1401800000012
Assinado de forma digital por J
F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA:14018000000123
Data: 2023.06.21 10:51:21
-07'00'

**J F MATERIAL DE CONSTRUCAO
LTDA**
CNPJ nº 14.018.000/0001-23
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 096.745.944-17


CPF Nº 093.501.564-74



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, portador do RG. nº 1.352.031 SSP/SP, e CPF nº 165.116.704-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 40, bairro Velha, Blumenau- SC, endereço eletrônico: administrativo@comercialsuperar.com.br e telefone: (47) 3041-2832, neste ato representado pela **Sra. Josiane Bagatoli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.623.299-79, e portadora da identidade nº 46062785, residente e domiciliado na Rua General Osorio, nº 1108, Velha, Blumenau- SC, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	AR CONDICIONADO, SPLIT, 24000 BTU/H, 220v, INVERT, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-	UNIDADE	TCL	TAC24CSA1	27	R\$ 3.599,99	R\$ 97.199,73

JOSIANE
BAGATOLI:05
162329979

colado de forma
legal por JOSIANE
BAGATOLI:05162329979
data: 2023.10.04



	BACTÉRIA,GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE						
6	AR CONDICIONADO, SPLIT, 30000 BTU/H, INVERT, 220v, REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS, PROCEL A (INMETRO), 12 MESES GARANTIA, DIGITAL, ANTI-BACTÉRIA,GÁS ECOLÓGICO R410a, SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	TCL	TAC30CSA1	15	R\$ 4.632,11	R\$ 69.481,65
11	BEBEDOURO GELAGUA TIPO COLUNA, GARRAFÃO 20 LITROS, DIMENSÕES MINIMAS, 31cm x 100cm x 31cm	UNIDADE	ELECTROLUX	LED17	20	R\$ 640,14	R\$ 12.802,80

VALOR TOTAL - R\$ 179.484,18 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro e dezoito centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.



8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e



entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES



10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.



Roberto Abraham Abrahamian Asfora
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSIANE
BAGATOLI:05362329979

Assinado de forma digital por
JOSIANE BAGATOLI:05362329979
Data: 2023.10.04 21:56:35 -03'00'

Josiane Bagatoli
SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61
FORNECEDOR

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 067/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 014/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 14.805.107/0001-11, com sede na Rua Luiza de Oliveira, 197-D, Areias, Recife/PE, com endereço eletrônico: grupoajempreendimentospe@gmail.com, e telefone: 8199463510, neste ato representado pelo o **Sr.(a) Humberto Salgado Acioly Júnior**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 104.662.284-65, portadora do RG nº 8917613, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em eplgrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
101	CAIXA DE ATERRAMENTO CÔNICA, NA COR PRETA, EM PVC, COM TAMPAS N3, EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 60670	UND	ROMA	ROMA	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
283	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 50 METROS, CABO DE 1,5 MM	UND	ILUMI	ILUMI	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 450,00	

VALOR TOTAL R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA


HUMBERTO SALGADO ACIOLY
1149204
EMPREENDEIMIENTOS 1480510708
111

Assinado digitalmente por
HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR
EMPREENDEIMIENTOS 1480510708111
Data: 2023.06.15 11:22:17 -0300

**HUMBERTO SALGADO ACIOLY
JUNIOR EMPREENDEIMIENTOS**
CNPJ nº 14.805.107/0001-11
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF nº 086.745.944-87


CPF nº 093.501.564-74



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ece.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6331ab9-8ad8-41b1-a678-1e7a998060ee

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.235.001/0001-16**, com sede na Rua Prof. José de Barros Lins, 00066, Salgadinho, Olinda – PE, CEP: 53.110-430, endereço eletrônico unimoveishospitalar@gmail.com, Tel.: (81) 3771-9131 ou (81) 98355-4748. Neste ato representado pelo Sr. **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/10/1989, empresário, CPF nº 091.398.444-20, Carteira Nacional de Identidade nº 7655296, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Travessa do Cajueiro, 34, A, Galpão 037 – A, Salgadinho, Olinda – PE, CEP: 53110461, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	ARMÁRIO DE METAL, TODO FECHADO COM 2 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, TRAVA NAS 02 PORTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS(AlP/cm): 198 x 90 x 40, PINTURA ELETROSTÉTICA EPOXI, CADA	UNIDADE	PROPRIA-AM2P4P	PROPRIA-AM2P4P	15	R\$ 618,00	R\$ 9.270,00



	PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG.						
8	ARMARIO EM AÇO PARA PASTAS A-Z, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS Altura: 2000 mm x Largura 1200mm x Profundidade 400 mm. ESPAÇO PARA NO MINIMO 50 PASTAS, COMPOSTAS POR CHAPAS DE AÇO, 4 PRATELEIRAS E 50 DIVISÓRIAS	UNIDADE	PROPRIA-AAZ4P	PROPRIA-AAZ4P	38	R\$ 1.800,00	R\$ 68.400,00
9	ARMÁRIO/ESTANTE METÁLICA, CONTENDO 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS DE AÇO DIMENSÕES MINIMAS: BANDEJAS DE 40 CM, 1,98cm x 0,92cm x 0,40m.	UNIDADE	PROPRIA-EM6P	PROPRIA-EM6P	20	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00
12	CADEIRA DE ESCRITORIO TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, COM BRAÇOS CROMADOS OU ESTOFADOS, GIRATÓRIA, COM MECANISMO DE RECLINIO NO MINIMO ATÉ 102° COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO, SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, PÉS CROMADOS CONTENDO RODIZIOS DE DUPLO GIRO E ANTI RUÍDO E RISCO, ESTOFADA COM ESPUMA DE ESPESSURA DE DENSIDADE MINIMA D28, SUPORTAR NO MINIMO PESO DE 130 KG.DIMENSÕES MINIMAS: ALTURA DE 115 A 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM	UNIDADE	PROPRIA-CEDCG	PROPRIA-CEDCG	50	R\$ 274,99	R\$ 13.749,50
14	CADEIRA GIRATÓRIA - RODÍZIO DUPLO EM PLÁSTICO, GIRO - 5 PATAS, MECÂNICO, SEM BRAÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM TECIDO COM ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA 50mm, CORINO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM REGULADOR DE ALTURA A GÁS. TAMANHOS MINIMOS Altura: 89 cm, Largura: 50 cm Profundidade: 40 cm	UNIDADE	PROPRIA-CGSB	PROPRIA-CGSB	100	R\$ 274,00	R\$ 27.400,00
15	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA, SEM REGULAGEM ALTURA, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS - COM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 34 mm DE ALTA QUALIDADE E ENCOSTO ANATOMICO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm. SUPORTANTO ATÉ 110 KG	UNIDADE	PROPRIA-CSFIXA	PROPRIA-CSFIXA	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00



35	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, EM MADEIRA MACIÇA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS;1100MM. Dimensão 1200mm Diâmetro 740mm Altura Tampo MDF 25mm Painel Central MDF 15mm Estrutura Estrutura Metálica com base inferior oblonga de 29x58mm. Pintura Epóxi a pó. Tipo de Acabamento Borda ABS 2mm Sapata Ponteiros em polipropileno com regulagem de altura	UNIDADE	PRÓPRIA-MRMDF	PRÓPRIA-MRMDF	3	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
36	MESA SIMPLES DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, MATERIAL EM MDP, MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MINIMAS: 1,20m x 0,80m, AOM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI.	UNIDADE	PRÓPRIA-ME2G	PRÓPRIA-ME2G	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
55	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 08) ARMARIO EM AÇO PARA PASTAS A-Z, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS Altura: 2000 mm x Largura 1200mm x Profundidade 400 mm. ESPAÇO PARA NO MINIMO 50 PASTAS, COMPOSTAS POR CHAPAS DE AÇO, 4 PRATELEIRAS E 50 DIVISÓRIAS	UNIDADE	PRÓPRIA-AAZ4P	PRÓPRIA-AAZ4P	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
56	(COTA ME/EPP/MEI ITEM 10) ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, 4 GAVETAS REFORÇADAS EM CHAPAS DE AÇO COM CHAVE, MÍNIMA DE PUXADORES EXTERNOS, PORTA ETIQUETAS, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES MINIMAS: Comprimento x Largura x Profundidade: 133 cm x 47 cm x 55 cm	UNIDADE	PRÓPRIA-AA4G	PRÓPRIA-AA4G	12	R\$ 613,00	R\$ 7.356,00

VALOR TOTAL - R\$ 161.252,50 (cento e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyla Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e



entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

8.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

8.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

8.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

8.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

8.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail conforme envio da ordem de serviço, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIMOVEIS INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:46235001000
116
Assinado de forma digital por
UNIMOVEIS INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
HOSPITAL:46235001000116
Dados: 2023.10.04 11:03:56 -03'00'

UNIMOVEIS IND. E COM. DE MOVEIS
CNPJ: 46.235.001/0001-16
Diego Henrique Oliveira da Silva
CONTRATADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO:
032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023 DA PREFEITURA
MUNICIPAL.



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA. TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.tece.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6331ab9-8ad8-41b1-a678-1e7a998060ee

EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO: 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023

Objeto:Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas, do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

ARP N° 050/2023– Empresa**AB INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ n° 49.054.672/0001-79, no valor total de R\$ 33.510,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses;

ARP N° 051/2023– Empresa**CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA**, inscrita no CNPJ n° 07.197.678/0001-55, no valor total de R\$ 3.930,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 052/2023– Empresa**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.140.067/0001-10, no valor total de R\$ 110.750,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 053/2023– Empresa**DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.319.557/0003-78, no valor total de R\$ 22.500,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 054/2023– Empresa**F LUCAS W E SILVA ME**, inscrita no CNPJ n° 15.501.731/0001-98, no valor total de R\$ 114.649,70. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 055/2023– Empresa**FABIO JOSE DE SENA**, inscrita no CNPJ n° 43.021.629/0001-20, no valor total de R\$ 5.834,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 056/2023– Empresa**GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 44.060.520/0001-65, no valor total de R\$ 23.945,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 057/2023– Empresa**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 29.391.476/0001-82, no valor total de R\$ 7.934,35. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 058/2023– Empresa**JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 19.771.678/0001-04, no valor total de R\$ 9.530,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 059/2023– Empresa**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.464.926/0001-27, no valor total de R\$ 12.451,57. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 060/2023– Empresa**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ n° 39.537.400/0001-76, no valor total de R\$ 24.720,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 061/2023– Empresa**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ n° 41.043.317/0001-92, no valor total de R\$ 3.750,00. Data da Assinatura, dia 03 outubro de 2023 - Vigência de 12 meses

ARP N° 062/2023– Empresa**MOVELARIA MADRE DE DEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.061.370/0001-40, no

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP N° 068/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 014/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o n° 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 059.916.954-07, RG n° 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R5, 129, Quadra:R7, Lote: 07, Setor Oeste, Goiana-GO, com endereço eletrônico: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, e telefone: 6230954399, neste ato representado pelo o **Sr.(a) FERNANDO RODRIGUES VALE**, inscrita no CPF (MF) sob o n° 042.036.901-53, portadora do RG n° 196209 SSP/GO, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento parcelado de material de construção diversos destinados a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus-PE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
485	RELE FOTOELETRICO, MATERIAL PLASTICO, POTENCIA DE 1000 W, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BASE, NBR 5123	UND	EXATRON	EXATRON	20	RS 11,52	RS 230,40
VALOR TOTAL							RS 230,40

VALOR TOTAL R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:04203690153Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGUES VALE:04203690153
Data: 2023.08.21 10:06:40
Certificado: 04203690153
Assinatura: 04203690153**2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal, que ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 – Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 8:00 as 12:00 horas - das 14:00 as 17:00 horas.

3.4 – Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo setor responsável, que emitirá parecer de análise atestando a qualidade dos produtos, ou caso não atenda deverá da mesma forma ser procedido.

3.5 – Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6– Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem alguma desconformidade de descrição, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o município caso apresente alguma divergência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de fornecimento**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:04203690153

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO RODRIGUES VALE
CPF: 04203690153
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE
Assinado em: 17/01/2023
Assinado em: 17/01/2023
Assinado em: 17/01/2023



4.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fiscal para essa execução será exercida pelo Servidor Jadiel Fillipy de Araújo Calumby, CREA 182093063-7 ficará responsável por receber e conferir o produto conforme solicitado pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

FERNAND
O
RODRIGU
ES
VALE:042
03690153

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


Brejo da Madre de Deus - PE, 15 de junho de 2023.



ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGAO GERENCIADOR DA ATA

FERNANDO RODRIGUES
VALE04203690153

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA
CNPJ nº 37.227.550/0001-58
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 086.745.944-17


CPF Nº 149.549.704-60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 069/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 017/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.159.378/0001-07, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n, Centro de Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Anne Gabrielle Bezerra, inscrito no CPF nº059.916.,954-07 e RG nº 5.089.990, residente e domiciliado a Rua Padre Armando Biel nº127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.426/0001-08, com sede na Rua Professora Glorinha Aguiar, sn, Centro – Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado pelo o Sr. **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.512.744-44, e portador da identidade nº 05553403658, residente e domiciliado na Rua Manoel Aleixo de Souza, nº 80 Centro – Brejo da Madre de Deus-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência.

1.3 - A planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS GARRAFÃO 20 LITROS, embotalhada em garrafas de polietileno transparente, com capacidade pura 20 (vinte) litros, com tampa e laço de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, mediante troca de vasilhama, data da emissão não superior a 30 dias e garrafas com prazo de validade não inferior a 90	UND	3.675	BARRA	RS 7,99	RS 29.363,25



	dias. Conforme RDC nº 274/2005 (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
03	ÁGUA MINERAL - 500 ML - NATURAL SEM GÁS; acondicionada em garrafa pet. tampa cruzada e laço; validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Pacote com 12 unidades. Conforme RDC nº 274/2005 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PCT	365	RARA	RS 17,99	RS 6.566,35
05	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS GARRAFÃO 20 LITROS, armazenada em garrafas de polietileno transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, com tampa e laço de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, mediante traço de validade, data de envase não superior a 30 dias e garrafas com prazo de validade não inferior a 90 dias. Conforme RDC nº 274/2005 (COTA RESERVADA DO ITEM 02 - PARA ME E EPP)	UND	1.225	BARRA	RS 7,99	RS 9.787,75
VALOR TOTAL						RS 45.717,35

VALOR TOTAL - R\$ 45.717,35 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário.

3.0 - FORNECIMENTO DO OBJETO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação.

3.2 - O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, que poderá ser através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.3 - A entrega dos itens solicitados será de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos no Termo de Referência.

3.4 - A nota de empenho será considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.5 - A água deverá ser MINERAL, NÃO será aceita água potável (com adições de sais e/ou tratada).

3.6 - Poderão ser solicitados em regime de comodato até 100 botijões de gás e 200 de água, para entrega, sendo os mesmos devolvidos ao final da execução.

3.7 - A entrega deverá ser feita conforme locais descritos abaixo:

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77



Endereços/Localizações dos Prédios de Atendimento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:

- HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA/UPA MESTRE CAMARÃO - Endereço: Rua Dom Luiz de Brito, S/N- Centro
- USF TREVO I e II - Endereço: R. José Barros da Silva, 93 - Cap. Cordeiro Falcão
- USF TERRAO I e II - Endereço: Loteamento, R. Beira Rio - Cap. Cordeiro Falcão.
- USF CAVALO RUÇO - Endereço: Sítio Cavalo Ruço – Zona Rural
- USF DISTRITO FAZENDA NOVA - Endereço: Estr. p/ Casa Dr. Robis Trindade, 8-106 - Fazenda Nova
- USF DISTRITO MANDAÇAIA - Endereço: Sítio Mandassaia - Zona Rural
- USF TAMBOR - Endereço: Sítio Tambor – Zona Rural
- USF DISTRITO SÃO DOMINGOS I - Endereço: R. Francisco Barbosa Xavier - São Domingos
- USF DISTRITO SÃO DOMINGOS I E III - Endereço: R. São Braz, 447 – São Domingos.
- USF SÃO DOMINGOS IX - Endereço: Rua São Marcos – São Domingos
- USF DISTRITO BARRA DO FARIAS - Endereço: Rodovia Br 145, 179 - Barra Do Farias.
- POLICLINICA JERÔNIMO CÉSAR TAVARES. - Endereço: Praça Ver. Abel de Freitas, 5- Nossa Sra. do Bom Conselho
- POLICLINICA SÃO DOMINGOS - Endereço: Rua Luiz Cecílio de Santana, S/N.
- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - Endereço: R. José de Araújo Guerra, 10.
- CENTRO DE ESPECIALIDADES DA MULHER E DA FAMÍLIA – SÃO DOMINGOS - Endereço: Rua Luiz Cecílio de Santana, 99.
- AME – SEDE - Endereço: R. Manoel Aleixo de Souza, 19
- CENTRO DE FISIOTERAPIA SEDE - Endereço: R. Gustavo Marinho Falcão, 46
- CENTRO DE FISIOTERAPIA SÃO DOMINGOS - Endereço: R. São Damião, 75.
- SAMU – SEDE - Endereço: Rua Dom Luiz de Brito, S/N.
- SAMU – SÃO DOMINGOS - Endereço: Travessa Francisco Barbosa Xavier, 55.
- CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEÚTICO - Endereço: R. Ananias Félix Ramos – Trevo.
- FÁRMACIA BÁSICA – SEDE - Endereço: R. Nossa Sra. de Lourdes.

Poderá haver alteração nos locais de entrega justificado ao fato de mudança de endereço das repartições públicas, havendo alteração o fiscal ficará responsável por informar ao contratado os novos endereços.

3.8 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato da seguinte forma:

3.8.1 - A fiscalização será exercida pela servidora. **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68 a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

3.9 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.10. O licitante deverá obedecer às boas práticas da Resolução RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006 da ANVISA, a qual “Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural”, acessível no link: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0173_13_09_2006.html

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77



3.11 - CONDIÇÕES DOS GARRAFÕES

3.11.1 - Os garrafões deverão ser transportados conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (RDC nº 06/2002), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Transporte, Distribuição, Armazenamento e Comércio de Água Mineral.

3.11.2 - Os garrafões que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas em Edital.

3.11.3 - Os garrafões utilizados deverão ser próprios para o acondicionamento de água mineral, em excelente estado de conservação, sem ranhuras, amassados ou deformações internas, externas e de gargalo, sem alteração de cor e odor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, deve vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas (NBR 14.222 – garrafão retornável, NBR 14.328 – tampa para garrafão, NBR 14.637 – lavagens, enchimento e fechamento).

3.11.4 - Os garrafões deverão ser transportados em veículo limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água mineral.

3.11.5 - O veículo não deverá transportar os garrafões junto com outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária da água mineral (NBR 14.638 – requisitos para distribuição).

3.11.6 - A empresa fornecedora deverá observar as disposições contidas na Lei nº 14.826, de 08 de novembro de 2012, e alterações, que disciplinam o uso dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no Estado de Pernambuco. Deverá observar, ainda, a legislação específica estar de acordo com todas as portarias, atualmente vigentes, do Ministério da Saúde, DNPM e RDC ANVISA.

3.11.7 - O rótulo a ser utilizado no envasamento de água mineral deverá ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de acordo com a Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 – MME, Portaria INMETRO nº 157 de 19 de agosto de 2002 e Portaria INMETRO nº 045 de 24 de fevereiro de 2003. Deverão constar os seguintes elementos informativos: o PH da água; a descrição e a quantidade dos minerais contidos no produto entregue; característica físico-química da água na fonte; temperatura da água na fonte; data de envasamento; garantia do produto; toda a documentação atualizada que permite a exploração da fonte e venda do produto. Juntamente com informações de contato.

3.12 - A empresa CONTRATADA fornecerá a água mineral, em vasilhames em perfeitas condições, devidamente lacradas, com a data de validade de consumo da água de, no mínimo 3 (três) meses, contados do seu recebimento definitivo, especificada no rótulo e com selo de qualidade.

3.13 - Os vasilhames que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

3.14 - O fornecimento se realizará mediante substituição de garrafões vazios por outros cheios lacrados nos endereços mencionados nas Ordens de fornecimento e conforme lista constante neste Termo.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado no 10 (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77



das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO E DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE SERVIÇO

6.1 - A fiscalização será exercida pela servidora **Thalyta Jordana de Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº CPF: 098.863.464-68 a qual solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ele mesmo responsável pelo pedido como também o mesmo será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

6.2 - O fornecimento deverá ser feito conforme local/descrição contidos na ordem de fornecimento.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO


12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.



12.2 - E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 20 de julho de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021


ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
ÓRGÃO GERENCIADOR


KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 30.996.426/0001-08
FORNECEDOR

Testemunhas:


CPF Nº 056.465.444-12


CPF Nº 093.601.504-74

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA - SRP Nº 070/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, S/N – Lj 02 – Lot. Rosa D’Otália – QD 1 – Lote 3/A – Agamenom Magalhães – Igarassu – PE, neste ato representado pelo o Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.338.944-22, e portador da identidade nº 428.076-3, residente e domiciliado na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 42, casa, bairro Bultrins, cidade Olinda-PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência do Edital, planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
34	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 2850, (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MICRODONT	75	R\$ 3,40	R\$ 255,00
84	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, NITRATO DE POTÁSSIO FLUORETO DE SÓDIO, 3% + 0,2 % GEL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	AAF	54	R\$ 10,39	R\$ 561,06
90	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA PARA HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA C/10. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	78	R\$ 9,50	R\$ 741,00





93	FIO DE SUTURA SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MEDIX	783	R\$ 9,91	R\$ 7.759,53
95	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 0. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	AAF	12	R\$ 17,39	R\$ 208,68
96	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 244CM. Nº 00. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	AAF	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
102	FLUOR GEL NEUTRO, TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	IODONTOSU L	288	R\$ 5,12	R\$ 1.474,56
103	FORMOCRESOL DILUÍDO, MATERIAL MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, FRASCO 10 ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIODINAMI CA	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
138	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM BLOCO COM 12 FOLHAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	IODONTOSU L	192	R\$ 1,91	R\$ 366,72
139	PARAMONOCLOROFENOL, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANSAL RADICULAR, FRASCO CONTENDO 20 ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	34	R\$ 6,00	R\$ 204,00
141	PASTA PROFILÁTICA C/ FLUOR, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DENTÁRIA, BISNAGA C/ 90G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	IODONTOSU L	192	R\$ 4,27	R\$ 819,84
156	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIODINAMI CA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
157	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIODINAMI CA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
158	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3-REFIL C/ 4 G. (ITEM	UNID	BIODINAMI CA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04



	EXCLUSIVO – ME/EPP)					
159	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A3.5-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
160	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B1-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
161	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: B2-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	224	R\$ 11,96	R\$ 2.679,04
162	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: OPACA-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	224	R\$ 13,64	R\$ 3.055,36
163	REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO COM 475ML. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	SSPLUS	125	R\$ 13,80	R\$ 1.725,00
					VALOR TOTAL	R\$ 36.251,09

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro – Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.4 - Os produtos serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5 - Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6 - No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9 - O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;





c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total dos fornecimentos contratados, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos fornecimentos realizados.

4.5 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Simoni dos Santos Lustosa (CPF Nº 011.056.694-75)** e **Rafaela Marinho (CPF Nº 117.954.284-30)**.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.





10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de julho de 2023.


Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213/2021
ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITA:10978106000118
Data: 2023.08.09 14:38:52 -03'00'
**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
EMPRESA
CONTRATADA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA - SRP Nº 071/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.240.632/0001-16**, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, Centro, cidade Caibi - SC, neste ato representado pela Sra. Victoria Elis Matos Donini, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.150.539-09, e portador da identidade nº 132502250 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Helena Bigaton, 615, Centro – Caibi – SC, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência do Edital, planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
81	CREME DENTAL ADULTO. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	FREEDENT	2160	R\$ 1,60	R\$ 3.456,00
126	LIMA ENDODONTICA TIPO H-1ª SÉRIE 31MM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MK LIFE	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00
127	LIMA ENDODONTICA TIPO H-2ª SÉRIE 21MM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MK LIFE	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00
128	LIMA ENDODONTICA TIPO H-2ª SÉRIE 25MM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MK LIFE	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00
134	LIMA ENDODONTICA TIPO K-2ª SÉRIE 25MM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MK LIFE	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00
171	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAM. 10 MMX 120MMXM0,05MM C/ 50 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PCT	AAF	192	R\$ 3,00	R\$ 576,00
					VALOR TOTAL	R\$ 6.768,00

ANNE GABRIELLE BEZERRA/059 91695407
Assinado de forma digital por ANNE GABRIELLE BEZERRA/059 91695407

VICTORIA ELIS MATOS DONINI/07 515053909
Assinado de forma digital por VICTORIA ELIS MATOS DONINI/07 515053909

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, n^o(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro – Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00

3.4 - Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5 - Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6 - No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-OS
991695407

Assinado de
forma digital por
ANNE GABRIELLE
BEZERRA-OS9916
95407



especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9 - O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total dos fornecimentos contratados, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos fornecimentos realizados.

4.5 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA DOS
SANTOS
991695407

Assinado em
15/05/2019



5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Simoni dos Santos Lustosa (CPF Nº 011.056.694-75)** e **Rafaela Marinho (CPF Nº 117.954.284-30)**.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05
991695407

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:0599
1695407



§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de julho de 2023.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA.05991695407

Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA.05991695407

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

VICTORIA ELIS
MATOS
DONIND:075150539
09

Assinado de forma digital
por VICTORIA ELIS MATOS
DONIND:07515053909
Data: 2023.07.28
13:05:05 -03'00'

**DENTAL HIGIX PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**
EMPRESA CONTRATADA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA - SRP Nº 072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.223.526/0001-06**, com sede na Avenida Gustavo Fetter, 2564 – Centro, Cidade Iporã do Oeste/SC, neste ato representado pela Sra. Vitoria Berti, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.017.059-40, e portador da identidade nº 6.748.027 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência do Edital, planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
2	BROCA CARBIDE CIRURGICA CÔNICA CORTE CRUZADO - 701. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	75	R\$ 9,49	R\$ 711,75
13	APLICADORES MICROBRUSH COM HASTE DOBRÁVEL. PORÇÃO ATIVA ESFEROIDAL CONFECCIONADA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES REGULAR C/ 100. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MK Life	326	R\$ 10,03	R\$ 3.269,78
35	BROCA CIRÚRGICA Nº 701. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	192	R\$ 8,40	R\$ 1.612,80
36	BROCA CIRÚRGICA Nº 701 HL. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	192	R\$ 9,01	R\$ 1.729,92
39	BROCA CIRÚRGICA Nº 703. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	192	R\$ 9,50	R\$ 1.824,00
40	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 HL. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	Kavo/Kerr	192	R\$ 14,36	R\$ 2.757,12
123	LIMA ENDODONTICA ROTATÓRIA UNIVERSAL PARA USO EM MICROMOTOR. CX COM 6 UND. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX C/ 6 UND	MK Life	60	R\$ 115,42	R\$ 6.925,20
					VALOR TOTAL	R\$ 18.830,57

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-0
599169540
7

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-059
91695407



especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9 - O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total dos fornecimentos contratados, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos fornecimentos realizados.

4.5 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05
991695407

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:0599
1695407



5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores **Simoni dos Santos Lustosa (CPF Nº 011.056.694-75)** e **Rafaela Marinho (CPF Nº 117.954.284-30)**.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-OS
991695407

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-OS99
1695407

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940
Data: 2023.07.26 15:27:35 -0300'

Página 4 de 5



§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de julho de 2023.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05091695407

Assinado de forma digital por ANNE
GABRIELLE BEZERRA:05091695407

VITORIA
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por
VITORIA BERTI:09901705940
Data: 2023.07.26 15:27:40 -03'00'

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
EMPRESA CONTRATADA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA - SRP Nº 73/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.691.295/0001-25, com sede na Rodovia PE-035, loja 02 lote 18,19 e 20 cond. Ana clara - Centro - Itapissuma/PE, neste ato representado pelo o Sr. Djair Antônio Andrade Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.602.354-00, e portador da CNH nº 01110529988 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Nabuco, nº 150 – Apto. 1401 – Edf. Luar do Círio – Casa Amarela – Recife – PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência do Edital, planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
3	ACIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE COM 3 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	PCT	ANGELUS	492	R\$ 4,24	R\$ 2.086,08
5	AGENTE DE UNIÃO, CONTENDO MONÔMEROS METRACRÍLICOS E INORGÂNICOS, TAIS COMO CERÔNEMOS, RESINA COMPOSTA, PINODE FIBRA DE VIDRO E CERÂMICAS QUE CONTEM FASE VITREA. O SILANO SÃO MOLECULAS BIFUNCIONAIS QUE ATUAM COMO PROMOTORES DE ADESÃO. EMBALAGEM COM 5 ML. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	14	R\$ 19,26	R\$ 269,64
7	ALGINATO TIPO I, ORTODONTICO 410GL (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTSPLY	28	R\$ 67,00	R\$ 1.876,00
8	ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO, BOA ABSORÇÃO,	PCT	SS PLUS	2304	R\$ 3,00	R\$ 6.912,00

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA
A-05091
059407Assinado em
formato digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA
em 02/03/2023
às 10:00:00DIAIR
ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO-D
76602354
00Assinado em
formato digital
por DIAIR
ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO-D
em 02/03/2023
às 10:00:00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



	MACIO, NA COR BRANCA, EM PACOTE C/ 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% CONTENDO AGENTE VASOCONSTRICTOR-VEICULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	SS WHITE	494	R\$ 145,22	R\$ 71.738,08
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, SABOR TUITI-FRUTTI POTE COM 12G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	POTE	DFL	384	R\$ 8,45	R\$ 3.244,80
12	APLICADORES MICROBRUSH COM HASTE DOBRÁVEL, PORÇÃO ATIVA ES FERRODAL CONFECCIONADA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES FINA C/ 100. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MICRODONT	309	R\$ 9,02	R\$ 2.787,18
15	BROCA 1012 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
16	BROCA 1012 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
17	BROCA 1013 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
18	BROCA 1014 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
19	BROCA 1015 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 3,19	R\$ 612,48
20	BROCA 1016 HL PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,88	R\$ 552,96
21	BROCA 1016 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
23	BROCA 1112 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,74	R\$ 526,08
26	BROCA 2135 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
27	BROCA 2135F PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
28	BROCA 2135FF PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
29	BROCA 2200 F PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
30	BROCA 2200 FF PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
31	BROCA 2200 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
32	BROCA 3195 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 2,99	R\$ 574,08
33	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 2349. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	75	R\$ 3,19	R\$ 239,25
44	BROCA EM FORMA DE CHAMA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA 3118F. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FAVA	192	R\$ 3,19	R\$ 612,48

RAAF
GABRIEL
E
MUNIZ
02000001
407
Assinado em
forma
digital
por
GABRIEL
E
MUNIZ
02000001
00000007

DJAI
ANTONIO
ANDRADE
ARAÚJO
20002354
00
Assinado em
forma digital
por
ANTONIO
ANDRADE
ARAÚJO
00000001
01000
Data:
2023.07
10:40:00 AM



46	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 1. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ANGELUS PRIMA	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
47	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 2. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ANGELUS PRIMA	75	R\$ 7,08	R\$ 531,00
48	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 3. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ANGELUS PRIMA	75	R\$ 7,08	R\$ 531,00
49	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO CA 4. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	ANGELUS PRIMA	75	R\$ 7,08	R\$ 531,00
50	BROCA GATES Nº 2- 32MM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	EURODONTO	39	R\$ 8,76	R\$ 341,64
51	BROCA GATES Nº 3- 32MM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	EURODONTO	39	R\$ 7,46	R\$ 290,94
54	BROCA GATES Nº 6- 32MM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	EURODONTO	39	R\$ 6,80	R\$ 265,20
55	BROCA MACSPADEM Nº 40. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTSPLY	39	R\$ 27,13	R\$ 1.058,07
56	BROCA MACSPADEM Nº 45. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTSPLY	39	R\$ 45,63	R\$ 1.779,57
57	BROCA MACSPADEM Nº 50. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DENTSPLY	39	R\$ 29,70	R\$ 1.158,30
59	BROCA SHOPU ESFÉRICA PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	DEDECO	192	R\$ 12,00	R\$ 2.304,00
60	BROCAS GATES Nº 1- 32MM. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	EURODONTO	39	R\$ 8,76	R\$ 341,64
62	CERA UTILIDADE NATURAL BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	LYSANDA	28	R\$ 42,00	R\$ 1.176,00
64	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO-ENDURECÍVEL ERÍGIDA, NÃO INIBIDOR DE POLIMERIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES E ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO. KIT CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, E 1 BLOCO DE MISTURA. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	COLTENE	173	R\$ 21,54	R\$ 3.726,42
65	CIMENTO ENDODÔNTICO: CAIXA CONTENDO PÓ DE 13G E LÍQUIDO DE 10 ML. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	AFF DO BRASIL	29	R\$ 20,00	R\$ 580,00
66	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	19	R\$ 31,14	R\$ 591,66
70	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	AFF DO BRASIL	84	R\$ 10,27	R\$ 862,68
71	COLGADURA PARA PELÍCULA ODONTOLÓGICA. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	PREVEN	38	R\$ 7,39	R\$ 280,82
72	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	UNID	MK LIFE	92	R\$ 29,12	R\$ 2.679,04

ANTH
GABRIEL
LE
022298
A02981
905407

Assinado
digitalmente
por
ANTH
GABRIEL
LE
022298
A02981
905407



73	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SERIE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MK LIFE	92	R\$ 23,26	R\$ 2.139,92
74	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO FF. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	46	R\$ 25,08	R\$ 1.153,68
75	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO FM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	46	R\$ 25,84	R\$ 1.188,64
76	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO MF. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	46	R\$ 27,52	R\$ 1.265,92
77	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO XF. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	46	R\$ 25,82	R\$ 1.187,72
78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	92	R\$ 24,45	R\$ 2.249,40
80	COROA DE ACETATO TRANSPARENTES DECÍDUO, EMBALAGEM COM 54 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PCT	TDV	29	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00
82	CUNHA DE MADEIRA-CAIXA COM 100. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	AAF DO BRASIL	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
86	ESCOVA DE ROBINSON. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	R INDUSTRIA	441	R\$ 1,00	R\$ 441,00
87	ESCOVA DENTAL CERDAS MACTAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MEDFIO	2160	R\$ 0,82	R\$ 1.771,20
88	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MK LIFE	21	R\$ 28,87	R\$ 664,01
89	ESPELHOS BUCAIS Nº 05, PLANO, SEM GRAU E QUE EVITE FORMAÇÃO DE IMAGENS SECUNDÁRIAS CAIXA C/ 12 UNID. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	SS WHITE	302	R\$ 12,10	R\$ 3.654,20
94	FIO DENTAL, TUBO C/ 500 MT. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MEDFIO	154	R\$ 14,00	R\$ 2.156,00
98	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PREVEN	326	R\$ 1,49	R\$ 485,74
99	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	PREVEN	326	R\$ 1,49	R\$ 485,74
101	FLUÓR GEL NEUTRO, SABOR MENTA, FRASCO COM 200ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	288	R\$ 4,70	R\$ 1.353,60
104	GESSO TIPO IV, EMBALAGENS CONTENDO 1KG. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	IGE	57	R\$ 13,82	R\$ 787,74
105	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS 1000ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	RIOQUIMICA	154	R\$ 14,87	R\$ 2.289,98
108	GRAMPO PRISMA Nº A3 - INFANTIL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	GOLGRAN	12	R\$ 14,54	R\$ 174,48
109	GRAMPO PRISMA Nº A4 - INFANTIL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	GOLGRAN	12	R\$ 16,14	R\$ 193,68
110	GUTA PERCHA ROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATORIO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	46	R\$ 93,33	R\$ 4.293,18

ANNE GABRIEL E BEZERRA, 05991605 907
Assinado de forma digital por ANNE GABRIEL E BEZERRA, 562599405 901655407



112	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - (SODA CLORADA) DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS (USO EM ASSISTÊNCIA A SAÚDE, FRASCO C/1000 ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	ASFER	78	R\$ 5,78	R\$ 450,84
113	KIT DE ACABAMENTO DE GRANULAÇÃO FINA. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	FAVA	19	R\$ 242,22	R\$ 4.602,18
115	KIT DE CAMPOS CIRÚRGICOS/ESCARTAVEIS CONTENDO 2 AVENTAIS, 1 CAMPO PARA MESA AUXILIAR, 1 CAMPO FENESTRADO, 1 PROTETOR PARA MANGUEIRA E 1 PROTETOR PARA FOCO ODONTOLÓGICO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIOLINE	572	R\$ 27,26	R\$ 15.592,72
116	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - CAIXA C/ 100 LÂMINAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	WILTEX	50	R\$ 26,24	R\$ 1.312,00
117	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA C/ 100 LÂMINAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	WILTEX	154	R\$ 22,96	R\$ 3.535,84
118	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO C/ 26 UNID. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	MADEITEX	89	R\$ 25,87	R\$ 2.302,43
119	LÊNTELA Nº 171, TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTO DE 21MM. CAIXA COM 4 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	46	R\$ 28,46	R\$ 1.309,16
120	LÊNTELA Nº 171, TAMANHOS DE 25-40 EM COMPRIMENTO DE 25MM. CAIXA COM 4 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	46	R\$ 28,87	R\$ 1.328,02
124	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 21MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MK LIFE	36	R\$ 21,49	R\$ 773,64
125	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-1ª SÉRIE 25MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MK LIFE	36	R\$ 21,51	R\$ 774,36
129	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H-2ª SÉRIE 31MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MK LIFE	36	R\$ 114,00	R\$ 4.104,00
130	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 21MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MK LIFE	36	R\$ 19,99	R\$ 719,64
131	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-1ª SÉRIE 25MM. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	EURODONTO	36	R\$ 19,99	R\$ 719,64
143	PEDRA POMES FINA (QUARTZO 6230) PARA USO ODONTOLÓGICO; FRASCO CONTENDO 100G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	AAF DO BRASIL	63	R\$ 3,96	R\$ 249,48
144	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL- C/ 25. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	CARESTREAM	19	R\$ 235,32	R\$ 4.471,08
145	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO- C/ 150. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	CARESTREAM	32	R\$ 213,37	R\$ 6.827,84
147	PINO DE FIBRA DE VÍFRO Nº1, INDICADO PARA REFORÇO DE RAÍZES FRAGILIZADAS E APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	14	R\$ 28,00	R\$ 392,00
149	PINO DE FIBRA DE VÍFRO Nº3, INDICADO PARA REFORÇO DE RAÍZES FRAGILIZADAS E APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS.	UNID	MAQUIRA	14	R\$ 29,00	R\$ 406,00

ANNE GABRIELLE BEZERRA
0599169-5407
Assinado de forma digital por ANNE GABRIELLE BEZERRA-0599169-5407



	EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
151	PINO DE FIBRA DE VÍFRO Nº5, INDICADO PARA REFORÇO DE RAIZES FRAGILIZADAS E APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	14	R\$ 62,49	R\$ 874,86
152	PLACA PARA MOLDEIRA RÍGIDA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIOART	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00
153	RESINA COMPOSTA BULK FILL PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A1-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FGM	102	R\$ 100,00	R\$ 10.200,00
154	RESINA COMPOSTA BULK FILL PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA COR: A2-REFIL C/ 4 G. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	FGM	102	R\$ 100,00	R\$ 10.200,00
166	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO - 10 ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	163	R\$ 15,00	R\$ 2.445,00
169	TAÇA DE BORRACHA COM PROTETOR PARA CONTRA-ÂNGULO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MICRODONT	326	R\$ 0,81	R\$ 264,06
175	TRICRESOL FORMALINA, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, FRASCO CONTENDO 20 ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	MAQUIRA	88	R\$ 7,14	R\$ 628,32
176	VERNIZ CAVITARIO, FRASCO C/ 10 ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UNID	BIODINAMICA	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
178	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% CONTENDO AGENTE VASOCÔNTRICTOR-VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO ITEM 09)	CX	DPL	164	R\$ 145,22	R\$ 23.816,08
					VALOR TOTAL	R\$ 251.613,79

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

ANNE
GABRIEL
LE
BEZERRA
0599169
5407

Assinado de
forma
digital por
ANNE
GABRIEL
LE BEZERRA
882198A05
991695407

DJAIR
ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO:0
76602354
00

Assinado de
forma digital por
DJAIR ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO:076602354
00
Data: 2023.07.27
16:57:05 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/n - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00

3.4 - Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5 - Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6 - No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9 - O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA/O
599169540
7

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA/O/O
91695407

DJAIR
ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO/O
76602354
00

Assinado de
forma digital por
DJAIR ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO/O/O
76602354
00
Data:
2023.07.27
16:37:26 -0100

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.10 - O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

4.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total dos fornecimentos contratados, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos fornecimentos realizados.

4.5 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores Simoni dos Santos Lustosa (CPF Nº 011.056.694-75) e Rafaela Marinho (CPF Nº 117.954.284-30).

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA
S0014954
07

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA em
01/09/2023

DJAIR
ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO:0
76602354
30

Assinado de
forma digital
por DJAIR
ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO em
2023.07.27
10:38:02 -0300

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de julho de 2023.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:059916954
07
Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

DJAIR ANTONIO
ANDRADE
ARAUJO:076602
35400
Assinado de forma
digital por DJAIR
ANTONIO ANDRADE
ARAUJO:07660235400
Data: 2023.07.27
10:38:20 -03'00'

**MEDIAC MEDICAMENTOS E
ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**
EMPRESA CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede à Avenida Deputado Renato Azeredo, n.º 498 Loja 01, no Bairro Bela Vista em Curvelo/MG, CEP 35796-177, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.655.055/0001-99, neste ato representado pelo o Sr. **FABIO RAONE PAULINO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Cordisburgo /MG, residente e domiciliado na Rua Amural Teixeira, n.º 110 no Bairro Jardim América em Curvelo/MG, CEP 35794-048, portador da Carteira de Identidade n.º 03329827885, expedida pelo DETRAN/MG, detentor do CPF n.º 079.497.416-35, com email: medcnutry.licitacao@gmail.com, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. Fonte de proteínas e vitaminas para uma alimentação saudável. Isento de sacarose nos sabores banana, morango e baunilha. Apresentação: Embalagem de 400g. Referência: REF: NUTREN ACTIVE OU	UND	144	Sustemil + fibras 400g Nutricium	R\$ 33,00	R\$ 4.752,00





	SIMILAR					
24	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, com no mínimo 28 vitaminas e minerais, com alto teor de vitamina d, c e cálcio, baixo teor de gorduras saturadas. Sabores a serem definidos no pedido. Apresentação: Lata de 400g REF: SUSTAGEM ADULTO OU SIMILAR	UND	144	Sustemil 400g Nutricium	R\$ 33,00	R\$ 4.752,00

VALOR TOTAL - R\$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/nº - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.4. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.





3.5. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- d) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- e) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- f) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária





4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.7. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo representante da Administração que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras:

- **Wivian Rafaella Barbosa da Costa**
- **Mirele Menezes de Souza**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07





técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

FABIO RAONE
PAULINO.079
45741635



10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito,

Brejo da Madre de Deus - PE, 22 de agosto de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
Brejo da Madre de Deus - PE
Portaria nº 13-2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

FABIO RAONE
PAULINO:079497
41635

Assinado eletronicamente pelo(a) FABIO RAONE PAULINO em 22/08/2023 às 14:05:00. Certificação: simples. Para mais informações acesse o site: www.tcepe.tc.br. O documento foi assinado digitalmente por FABIO RAONE PAULINO em 22/08/2023 às 14:05:00. Assinatura: 07949741635.

FABIO RAONE PAULINO
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 075/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede à Rua Jose Pedro de Pontes, n.º 75, no Bairro Centro em São Caitano/PE, CEP 55.130-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.607/0001-60, neste ato representada pela Sra. **KEYLLA JAYANE DA SILVA**, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Jose Pedro de Pontes, n.º 75, no Bairro Centro em São Caitano/PE, CEP 55.130-000, portador da Carteira de Identidade n.º 10.565.809 SDS/PE, detentora do CPF n.º 715.033.964-60, com email: farmaciamenorpreco2020@gmail.com, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

KEYLLA
JAYANE
DA
SILVA/71
50339646
0Assinado de
forma digital
por KEYLLA
DA SILVA DA
SILVA/7150339646
440
Data: 2023.08.23
16:13:00 -03'00'**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, Caseinato de Cálcio, Concentrado Protéico do Soro do Leite e Proteína Isolada de Soja. Nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade.	UND	662	PEDIASURE ABBOTT	R\$ 41,00	R\$ 27.142,00





	Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Não contém glúten. Apresentação: Lata de 400g. REF: PEDIASURE COMPLETE (ORDEM JUDICIAL)					
6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó, com predominância das Proteínas do soro de leite e caseína, acrescido com óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), com prebióticos, galacto-oligosacarídeo e fruto-oligosacarídeos. Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Apresentação: Lata de 800g. REF: APTAMIL PREMIUM (ORDEM JUDICIAL)	UND	201	APTAMIL 1 DANONE	R\$ 46,00	R\$ 9.246,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, com predominância da Proteínas do Soro do Leite, acrescido de óleos vegetais, maltodextrina, para crianças de primeira infância, formulado com prebióticos. Apresentação: Lata com 800g. REF: NINHO NUTIGOLD (ORDEM JUDICIAL)	UND	720	NINHO NUTIGOLD NESTLE	R\$ 57,00	R\$ 41.040,00
9	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA, com cálcio, proteína, vitamina D e nutrientes essenciais para reforçar a vitalidade e força. Zero adição de açúcar, zero lactose, rico em zinco, cobre, selênio, vitaminas A, D, E, K, C, B1, B6, B12, ácido fólico e biotina. Desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de idosos. Apresentação: Lata de 740g. REF: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE ou SIMILAR	UND	288	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE NESTLE	R\$ 138,00	R\$ 39.744,00
10	ALIMENTOS EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, nutricionalmente completo, formulado com maltodextrina, óleos vegetais, caseinato, sacarose, rico em vitaminas e sais minerais. Isento de lactose e glúten, sem sabor. Apresentação: Lata de 400g. REF: FORTINI PLUS SEM SABOR (ORDEM JUDICIAL)	UND	864	FORTINI PLUS SEM SABOR ABBOTT	R\$ 56,80	R\$ 49.075,20
11	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Zero lactose. Apresentação: Lata de 380g. REF: NINHO ZERO	UND	720	NINHO ZERO LACTOSE NESTLE	R\$ 28,00	R\$ 20.160,00

KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:7150
3396460

Assinado de forma
digital por KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503396460
Data: 2023.08.21
10:14:22 -03'00'



	LACTOSE (ORDEM JUDICIAL)					
13	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes.É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperprotéica, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 0,93 kcal/ml. Distribuição calórica - Proteína: 20%, carboidrato: 47%, Lipídeo: 33%. Fonte de Proteína: Caseinato de Ca 100%, Fonte de Carboidrato: Maltodextrina 43%, Frutose 23%, Maltitol 20%, Fibersol 7%, Fibras: 7%, Fonte de Fibras: Polissacarídeo de Soja 3,5%, FOS 3%, Fonte de Lipídeo: óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja. Informações Nutricionais na embalagem. Apresentação: Lata de 400g. REF: GLUCERNA PÓ ou SIMILAR	UND	576	GLUCERNA PÓ ABBOTT	R\$ 62,50	R\$ 36.000,00
15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA para necessidades especiais, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingrediente de origem animal. Com 100% aminoácidos livres e sintéticos; 100% xarope de glicose, óleo vegetal e TCM. Adicionada de LCPufs (ARA e DHA) e nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g. REF: NEOCATE (ORDEM JUDICIAL)	UND	288	NEOCATE DANONE	R\$ 178,00	R\$ 51.264,00
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6º MÊS DE VIDA enriquecida com ferro e selênio composta de proteínas lácteas soro do leite/ caseína, carboidratos, lactose, maltodextrina ou sacarose. Apresentação: Lata de 400g. REF: NESTOGENO 1 OU SIMILAR	UND	144	NESTOGENO 1 NESTLE	R\$ 27,00	R\$ 3.888,00
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA enriquecida com	UND	144	NESTOGENO 2 NESTLE	R\$ 28,00	R\$ 4.032,00

KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:7150
3396460

Assinado de forma
digital por 187114
207440 DA
52.04.715019040
Emissão: 2018.06.21
10:14:55 -03'00'



	Fe e selênio composta de proteínas lácteas soro do leite/ caseína, carboidratos, lactose, maltodextrina ou sacarose. Apresentação: Lata de 400g. REF: NESTOGENO 2 OU SIMILAR					
29	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, adicionado de prebióticos 0,8g/100ml (GOS E FOS). Contém LCPufas ácidos graxos de cadeia longa (DHA) e ômega 3. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem adequada ao produto. Apresentação: Lata de 800g. REF: MILNUTRI PREMIUM. OU SIMILAR	UND	144	MILNUTRI PREMIUM DANONE	R\$ 48,00	R\$ 6.912,00
30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas do soro de leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e 4g/L de prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Apresentação: Lata de 800g. REF: MILNUTRI PREMIUM, NAN COMFOR 3 OU APTANUTRI 3 OU SIMILAR.	UND	144	MILNUTRI DANONE	R\$ 52,50	R\$ 7.560,00
33	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, com vitaminas e minerais, em pó - sabor morango. Apresentação: Lata de 400g. REF: SUSTAGEN KIDS OU SIMILAR.	UND	144	SUSTAGEN KIDS MEAD JOHNSON	R\$ 20,50	R\$ 2.952,00

VALOR TOTAL - R\$ 299.015,20 (duzentos e noventa e nove mil e quinze reais e vinte centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503
396460

Assinado eletronicamente
digital por KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503396460
Data: 2024.08.23
10:11:29 -0300'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/nº - Centro – Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.4. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503
396460

Assinado de forma
digital por KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:7150396460
Dados: 2023.08.23
10:16:50 -0100'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.9. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- d) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- e) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- f) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.7. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e





a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo representante da Administração que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras:

- **Wivian Rafaella Barbosa da Costa**
- **Mirele Menezes de Souza**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

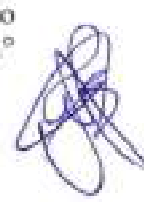
10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:715033
96460

Assinado digitalmente
em nome de KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503396460
Código: 20000000
101850-0100

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 22 de agosto de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
22/08/2023

ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

KEYLLA JAYANE DA
SILVA:71503396460

Assinado de forma digital por KEYLLA
JAYANE DA SILVA:71503396460
Data: 2023.08.22 10:06:17 -03'00'

KEYLLA JAYANE DA SILVA
K. J. DA SILVA COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 076/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, com sede à Rua Avenida Projetada, S/N, Lot Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2c-E, Lote 15, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o n.º **50.044.781/0001-94**, neste ato representada pela Sr. **RAONI REGO SOARES**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG: 7.354.283 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 014.176.474-00, com email: jbmhospitalar@hotmail.com, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARC	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO PARA AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICO. CADA IML FORNECE 1,1 KCAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS E DERIVADOS DE LEITE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1000ML -	UND	DIAMAX 1.000 ML-PRODIET	432	R\$ 30,42	R\$ 13.141,44

RAONI
REGO
SOARES:014
17647400Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023.08.22
17:46:17 -03'00"Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



	FRASCO. REF: DIANUTRI TP OU SIMILAR					
18	DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (IGUAL A 55% DE PROTEÍNA DE SOJA), RICA EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA DE BAIXA OSMOLARIDADE (APÓS RECONSTITUIÇÃO). ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLUTEN E FIBRAS, ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS OU DOMICILIARES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800G. REF: NUTRISON SOYA OU SIMILAR	UND	TROPIC BASIC ENTERAL 800G-PRODIET	432	R\$ 56,29	R\$ 24.317,28
31	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, 100% MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. REF: APTAMIL SOJA 1	UND	APTAMIL SOJA 1 400G-DANONE	144	R\$ 45,18	R\$ 6.505,92
34	ESPESSANTE INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS E BEBIDAS QUENTES OU FRIAS CONTENDO 100% GOMA XANTANA, PARA DIETA ORAL EM PACIENTES COM DISFAGIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 125G. REF: RESOURCE THICKEN UP CLEAR (ORDEM JUDICIAL)	UND	INSTAHNT CLEAR 125G-PRODIET	288	R\$ 28,60	R\$ 8.236,80

VALOR TOTAL - R\$ 52.201,44

RAONI
REGO
SOARES:01
417647400

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES.01417647400
Dados: 2023.08.22 17:46:27 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.0 – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/nº - Centro – Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.4. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07





e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- d) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- e) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- f) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

RAONI
REGO

SOARES:01
417647400

Assinado de
forma digital por
RAONI REGO
SOARES:01417647
400
Data: 2023.08.22
17:46:46 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.7. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo representante da Administração que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras:

- **Wivian Rafaela Barbosa da Costa**
- **Mirele Menezes de Souza**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RAONI
REGO
SOARES:014
17647400

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400
Data: 2023.08.22
17:46:58 -03'00'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

Página 6 de 7

RAONI REGO
SOARES:014
17647400

Assinado de forma
digital por RAONI
REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023.09.22
17:47:07 -03'00'





11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.


12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 22 de agosto de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Pe/13/2023/0213/2023



ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

RAONI REGO

SOARES:01417

647400

Assinado de forma
digital por RAONI REGO
SOARES:01417647400
Dados: 2023.08.22
17:47:36 -03'00'

**JBM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 077/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, com sede à Rua Armando da Fonte, nº 153, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES**, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua José Mascarenhas de Moraes, nº 53, Nova Caruaru – PE, portador da cédula de identidade RG: 029.428.685-83 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 62.755.014-72, com email: lcrdistribuidora@gmail.com, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARC	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, em pó, com predominância das Proteínas do soro de leite e caseína, acrescido com óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), com prebióticos, galacto-oligosacarídeo e fruto-oligosacarídeos, indicado a partir do 6º mês	UND	APTAMIL PREMIUM 2 400G DANONE	432	RS 31,00	RS 13.392,00



	de vida. Apresentação: Lata de 400g. REF: APTAMIL PREMIUM (ORDEM JUDICIAL)					
21	FÓRMULA ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, hipercalórico e hiperproteico para uso oral e / ou enteral, rico em vitaminas e minerais, desenvolvido para pessoas que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais. Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma maior necessidade energética, auxiliando na manutenção ou ganho de peso no tratamento da desnutrição. Densidade calórica superior a 1,2 kcal/ml. Apresentação: Embalagem de 700g. REF: NUTRIDRINK PROTEIN PÓ OU SIMILAR	UND	NUTRIDRINK PROTEIN PÓ 350G DANONE	144	R\$ 84,95	R\$ 12.232,80
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas 47% de carboidratos e 41% de lipídios, isento de sabor. Apresentação: Lata de 400g. REF: APTAMIL PROFUTURA 2 (ORDEM JUDICIAL)	UND	APTAMIL PROFUTURA 2 400G DANONE	144	R\$ 42,00	R\$ 6.048,00

VALOR TOTAL - R\$ 31.672,80

Assinado digitalmente por
FERNANDA FERREIRA SILVA DE ASSIS
SILVA DE ASSIS NEVES-21510857000121
NEVES-
21510857000121
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de validação legal



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/nº - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.4. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;



- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- d) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- e) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- f) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.



4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.7. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo representante da Administração que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras:

- **Wivian Rafaella Barbosa da Costa**
- **Mirele Menezes de Souza**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 22 de agosto de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Plataforma 02
13-2021

ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ORGAO GERENCIADOR DA ATA

Assinado digitalmente por
FERNANDA SILVA DE ASSIS
NEVES:21510857000121
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha
assinatura de vinculação legal.

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES
CONTRATADA

TERESA
DUARTE
DE
SANTANA:
13090268
453
Assinado
eletronicamente
em 19/05/23
10:04:05
SANTANA TERESA
DUARTE
13090268
453



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA - TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6331ab9-8ad8-41b1-a678-1e7a998060ee

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP**, com sede à Est do Encanamento, n.º 480, Edif Shop Sitio Trindade Loja 0107, no Bairro Casa Amarela em Recife/PE, CEP 52.070-015, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.657.870/0001-94, neste ato representada pela Sra. **TERESA DUARTE DE SANTANA**, brasileira, divorciada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Doutor João Coimbra, n.º 222, apto 1501, no Bairro Madalena em Recife/PE, CEP 55.610-310, portador da Carteira de Identidade n.º 1248105 SDS/PE, detentora do CPF n.º 126.992.684-53, com email: health.hospitalar.licitacao@outlook.com, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, alimento nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico. 100% proteína da soja. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Embalagem 1000 ml. REF: NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 TETRA PARK ou SIMILAR	UND	720	ISOSOURCE SOYA 1.2 SA TP C/I LITRO/NESTLÉ	RS 21,00	RS 15.120,00



TERESA
GRANITE DE
SANTANA,12
609388452

Assinado de
teresa.granite@pe
teresa (1440)
12
609388452 (1440)
20041
E-mail:
TERESA.GR@PE
(1440) (1440)

3	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, alimento nutricionalmente completo, normocalórico e normoprotéico, 100% proteína da soja. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação: embalagem 1000 ml. REF: ISOSOURCE SOYA L2 TETRA PACK (ORDEM JUDICIAL)	UND	432	ISOSOURCE SOYA L2 SA TP C/1 LITRO/NESTLÉ	R\$ 21,00	R\$ 9.072,00
20	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, normocalórica e normoprotéica, rica em vitaminas e minerais. Isento glúten. Densidade Calórica 1,0 kcal / ml. Apresentação: Lata de 400g- REF: ENSURE OU SIMILAR	UND	432	NUTREN 1.0 LATA C/ 400G/NESTLÉ	R\$ 56,41	R\$ 24.369,12
23	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500Kcal por litro de dieta) e hiperprotéica (60g por litro de dieta), acrescida de DHA e EPA (0,34g) em sua formulação. Nutricionalmente completa e com baixo teor de sódio, sua formula é enriquecida com mix de carotenóides e foi elaborada para pacientes com necessidades calóricas elevadas e com restrição de hídrica. Nutrison Energy 1,5 contém mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenóico. REF: NUTRISON ENERGY OU SIMILAR	UND	288	ISOSOURCE 1,5 SA TP 1 LITRO/NESTLÉ	R\$ 35,00	R\$ 10.080,00

VALOR TOTAL - R\$ 58.641,12 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/nº - Centro – Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.4. Os produtos serão recebidos:

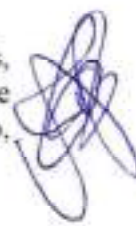
- Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.





TERESA
DUARTE DE
SANTANA:1
3699266453

Assessoria de Apoio
Operacional - 120034
CRANES DE
SANTANA: 120034
4503
Telefone: 3699266453
11/08/2020

4.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.7. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo representante da Administração que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras:

- **Wivian Rafaella Barbosa da Costa**
- **Mirele Menezes de Souza**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA





TERESA
DUARTE DE
SANTANA;
126992684
53

Assinado em
formato digital por
TERESA DUARTE
DE
SANTANA em
12/04/2023 às
10:04:11
Título: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

TERESA
DUARTE DE
SANTANA.1
269926845
3

Assinado em
formato digital por
TERESA
DUARTE DE
SANTANA em
12/04/2023 às
10:04:11
Título: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 22 de agosto de 2023.



ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

TERESA DUARTE DE
SANTANA:126992684
53

Assinado de forma digital por
TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Data: 2023.08.22 17:51:00 -0300'

TERESA DUARTE DE SANTANA
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR
EIRELI EPP
CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à sede Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4M2A, Bairro Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **GILTER MANOEL SAMPAIO**, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 747500037 SSP/BA, inscrito no CPF nº 960.177.835-72, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana Filho, nº 6631, Condomínio Brisas, apto Campo 1801, Bairro Trobogy, Salvador/BA, com email: gfspepp@hotmail.com, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARC	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, pronto uso, nutricionalmente completo, hipercalórico e hiperpróteico, com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite, 45% de carboidrato (xarope de glicose e sacarose e maltodextrina) e 35% de lipídio	UND	NUTRIDRINK PROTEIN BAUNILHA PB 200ML- DANONE	288	RS 13,09	RS 3.769,92



	(óleo de girassol e óleo de canola). Apresentação: embalagem tetra 200ml. REF: FRESUBIN OU SIMILAR					
12	ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de mortierella alpina e de peixe: maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Apresentação: Lata de 400g. REF: PREGOMININ PEPTI (ORDEM JUDICIAL)	UND	PREGOMIN PEPTI 400G-DANONE	417	RS 109,03	RS 45.465,51
28	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ORAL ESPECÍFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERA POR PRESSÃO e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina com altos teores 9 acima de idr) de micronutrientes relacionados à cicatrização. isento de sacarose e gluten. densidade hipercalórica a partir de 1,3 kcal/ml. apresentação: líquida, Apresentação: Embalagem de 200ml. REF: CUBITAN OU SIMILAR	UND	CUBITAN BAUNILHA PB 200ML-DANONE	144	RS 14,56	RS 2.096,64
32	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA, não contém proteínas lácteas. À base de 100% proteína isolada de soja em pó, 100% maltodextrina, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose e	UND	APTAMIL SOJA 2 400G-DANONE	144	RS 42,04	RS 6.053,76



sucrose. Apresentação: Lata de 400g. REF: APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 57.385,83

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/nº - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.4. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.9. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- d) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- e) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- f) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de



6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 22 de agosto de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0213-2021


ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

GILTER MANOEL
SAMPAIO:96017
783572

Assinado de forma
digital por GILTER
MANOEL
SAMPAIO:96017783572
Dados: 2023.09.05
16:38:14 -03'00'

GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 080/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, nº 1340 sala 01, Madureira, Caixias do Sul-RS, neste ato representado pelo Sr. **Giovan Carlo Monegat**, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.911.580-53, e portador do RG nº 1054223613, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, nº1491 apt 701B Interlagos, Caixias do Sul- RS, endereço eletrônico: prosaudeproductos@yahoo.com.br e telefone: (54) 99104-4386, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, consignado em Ata, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as Clínicas Municipais de Fisioterapia da Sede e do Distrito de São Domingos, e Ambulatório de Fisioterapia de Fazenda Nova, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ANEL TONIFICADOR DE PILATES/YOGA - Arco: fibra de vidro revestido em polietileno e EVA. Pegador: polietileno revestido de EVA. Peso aproximado do Produto: 450g. Dimensões aproximadas: Anel: Diâmetro: 38cm.	UND	8	ACTE	R\$ 70,00	R\$ 560,00



	Dimensões do Pegador: 14x5,5x4,5cm (LxAxP).					
2	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TRANSCUTÂNEA (TENS) E ELETROESTIMULAÇÃO FUNCIONAL (FES) E CORRENTE RUSSA – Aparelho com 04 canais, ajuste de intensidade e parâmetros independentes, com display LCD blue light. Material: metal e polipropileno. Voltagem: bivolt (automático). Potência: entrada: 100 - 240v~ 50/60Hz. Potência de entrada: 85 va. Fusíveis: 5a 250v~ (20ag) ação rápida. Classe elétrica: classe II. Proteção elétrica: tipo bf. Dimensões aproximadas: 27x26,6x12,5cm (LxPxA). (Com Registro da Anvisa)	UND	4	IBRAMED	R\$ 1.030,00	R\$ 4.120,00
3	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, que possua transdutor ergonômico com dupla função, que permita a escolha da área efetiva de radiação ERA de 7cm², operando nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz, ou ERA de 3cm² com frequência de 1 MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 7cm² e de 3 Watts para ERA de 3cm². O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Material: Metal e Polipropileno. Bivolt Automático. Itens inclusos: 01 Manual de instruções, 01 Kit cabeçote de silicone com NTC, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Bolsa, 01 Bisnaga. Garantia mínima 12 meses. (Com Registro da Anvisa)	UND	4	IBRAMED	R\$ 1.201,00	R\$ 4.804,00
6	BICICLETA ERGOMÉTRICA com marcador de tempo digital e regulagem de resistência. Banco ergonômico e regulável. Porta-garrafa: Sim. Monitor/Painel Monitor Digital com multifunção de tempo, velocidade, distância, perda de calorías e leitura dos batimentos cardíacos (monitoramento com HANDGRIP). Pintura Eletrostática (alta resistência à corrosão). Sistema Magnético de Cargas: 8 níveis de	UND	2	DREAM	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00



	regulagem (não tem atrito, não tem desgaste). Transmissão por correia plana Flexsonic silenciosa. Dimensões aproximadas: 1,50x0,40x1,40 metros (CxLxA) Peso: 40kg. Capacidade de utilização: 130kg					
9	BOLA SUIÇA DE DIÂMETRO DE 45CM, ATÓXICA. Resistência média 250kg de peso estático. Incluso inflador de ar. Construída em PVC, policloreto de vinila, sistema anti-explosão (seca lentamente), antiderrapante.	UND	6	SUPERMEDY	R\$ 57,00	R\$ 342,00
10	BOLA SUIÇA DE DIÂMETRO DE 65CM, ATÓXICA. Resistência média 250kg de peso estático. Incluso inflador de ar. Construída em PVC, policloreto de vinila, sistema anti-explosão (seca lentamente), antiderrapante.	UND	6	VOLLO	R\$ 72,00	R\$ 432,00
11	BOLA TIPO FEIJÃO 90X45CM. Construída em PVC. Sistema Anti-estouro. Com inflador. Suporta até 120kg de peso estático. Dimensões aproximadas: 45x85x35cm (AxCxL).	UND	8	SUPERMEDY	R\$ 99,00	R\$ 792,00
14	CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE 2KG: material resistente, revestimento vinílico, preenchida com areia. Fechamento em feito em velcro. Dimensões aproximadas: 66x16cm	UND	10	ARKTUS	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE 3KG: material resistente, revestimento vinílico, preenchida com areia. Fechamento em feito em velcro. Dimensões aproximadas: 69x16cm.	UND	10	ARKTUS	R\$ 50,00	R\$ 500,00
16	CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE 4KG: material resistente, revestimento vinílico, preenchida com areia. Fechamento em feito em velcro. Dimensões aproximadas: 72x19cm.	UND	10	ARKTUS	R\$ 42,00	R\$ 420,00
17	CICLOERGÔMETRO/MINI BIKE dobrável com monitor LCD digital. Produzido em aço e Plástico ABS. Peso do produto: 2,30kg; Dimensões aproximadas do produto montado: 15x37x28cm (AxLxC). Indicações do Monitor: Time: tempo de exercício; CNT: contagem total de voltas do pedal; Cal.: calorias estimadas gastas; R.P.M: média de voltas realizadas por minuto.	UND	6	WCT	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
18	CONES COM BARREIRAS, ESCADA E CHAPÉU CHINÊS ARCO TREINO. Kit	UND	8	ONE LIFE	R\$ 187,98	R\$ 1.503,84



	contendo: 06 cones furados coloridos de 23cm, 10 chapéus chineses demarcatórios (coloridos-cores sortidas), 01 escada de agilidade com degraus em fitas de nylon, 03 Barreiras de 90cm (com sinalizadores), 04 Argolas (coloridos, cores sortidas). Fabricado em material de plástico injetado.					
19	CUNHA PARA POSICIONAMENTO (TRAVESSEIRO TIPO TRIÂNGULO), fabricado em espuma com densidade 26 e revestimento em courvin na cor preta, com ângulo de inclinação de 23°. Dimensões aproximadas: 50 x 50 x 29cm (CxLxA). Peso máximo suportado: 135kg.	UND	12	SÓ ESPUMAS	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
21	ELETRODO CONDUTOR PARA APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO, desenvolvido nos materiais silicone ou carbono, com dimensão de 1m x 5cm (CxL). (Com Registro da Anvisa)	UND	5	CARCI	R\$ 98,00	R\$ 490,00
22	ESCADA AUXILIAR DE METAL 2 DEGRAUS, estrutura em aço carbono 1020, revestida com pintura epóxi, degraus antiderrapantes com revestimento na cor preta. Peso máximo suportado: 140kg. Dimensões aproximadas: 47x41,3x36cm (CxLxA).	UND	10	BEST PRO	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
23	ESCADA DE CANTO EM L com rampa e 3 degraus, com corrimãos duplos. Construída em madeira envernizada ao natural em formato L, para adultos e crianças (não reguláveis). Degraus e plataforma revestidos com material antiderrapante 3 degraus de 12cm de altura.	UND	3	ARKTUS	R\$ 2.240,00	R\$ 6.720,00
24	ESPALDAR/BARRA DE LING, fabricado em madeira maciça, com barras (barra de ling). Dimensões aproximadas: 47x238x92cm (PxAxL). Distância da parede: 13,5cm. Distância entre as barras: 19cm. Diâmetro das barras: 3,2cm. Peso máximo suportado: até 135kg.	UND	1	ARKTUS	R\$ 650,00	R\$ 650,00
27	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS (DIGIFLEX) DE ALTA RESISTÊNCIA. Fabricado em material plástico ABS, com 04 molas para resistência durante o exercício. Estrutura com formato anatômico, ambidestro, é possível trabalhar com as molas de forma individual. Dimensões aproximadas 8x8,5x2cm (CxLxA). Peso 0,75kg.	UND	8	ARKTUS	R\$ 34,00	R\$ 272,00



28	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS (DIGIFLEX) DE BAIXA RESISTÊNCIA. Fabricado em material plástico ABS, com 04 molas para resistência durante o exercício. Estrutura com formato anatômico, ambidestro, é possível trabalhar com as molas de forma individual. Dimensões aproximadas 8x8,5x2cm (CxLxA). Peso 0,75kg.	UND	8	ACTE	R\$ 26,00	R\$ 208,00
29	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS (DIGIFLEX) DE MÉDIA RESISTÊNCIA. Fabricado em material plástico ABS, com 04 molas para resistência durante o exercício. Estrutura com formato anatômico, ambidestro, é possível trabalhar com as molas de forma individual. Dimensões aproximadas 8x8,5x2cm (CxLxA). Peso 0,75kg.	UND	8	ACTE	R\$ 40,00	R\$ 320,00
30	EXERCITADOR E FORTALECEDOR DE DEDOS 3 KG - Extensor elástico para fortalecimento dos dedos, fabricado em silicone com resistência equivalente a 3kg. Dimensões aproximadas: 7,5x4x1,3cm.	UND	8	LIVE UP	R\$ 27,23	R\$ 217,84
31	EXERCITADOR E FORTALECEDOR DE DEDOS 4 KG - Extensor elástico para fortalecimento dos dedos, fabricado em silicone com resistência equivalente a 4kg. Dimensões aproximadas: 7,5x4x1,3cm.	UND	8	LIVE UP	R\$ 16,00	R\$ 128,00
32	EXERCITADOR E FORTALECEDOR DE DEDOS 5 KG - Extensor elástico para fortalecimento dos dedos, fabricado em silicone com resistência equivalente a 5kg. Dimensões aproximadas: 7,5x4x1,3cm.	UND	8	LIVE UP	R\$ 32,00	R\$ 256,00
33	FAIXA ELÁSTICA DE LÁTEX - kit com 03 níveis de resistência: Leve 0,35mm, médio 0,45mm e forte 0,60mm (Espessura). Material: TPE; Medidas aproximadas: 150x12cm (CxL).	UND	20	ACTE	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
34	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND. Kit com 3 níveis de resistência, fabricado em látex. Dimensões aproximadas: leve 0,4mm, média 0,6mm e forte 1mm.	UND	18	ACTE	R\$ 49,00	R\$ 882,00
35	HALTER DE FERRO FUNDIDO DE 1 KG, emborrachado e revestido em PVC, impermeável.	UND	8	WJ FUNDIDOS	R\$ 24,82	R\$ 198,56
36	HALTER DE FERRO FUNDIDO DE 2 KG, emborrachado e revestido em PVC, impermeável.	UND	8	WJ FUNDIDOS	R\$ 43,30	R\$ 346,40
37	HALTER DE FERRO FUNDIDO DE 3 KG, emborrachado e revestido em PVC,	UND	8	WJ FUNDIDOS	R\$ 52,14	R\$ 417,12



	impermeável.					
38	HALTER DE FERRO FUNDIDO DE 4 KG, emborrachado e revestido em PVC, impermeável.	UND	8	WJ FUNDIDOS	R\$ 86,74	R\$ 693,92
39	KIT DE VENTOSATERAPIA - com no mínimo 17 copos fabricados em acrílico resistente, que acompanhe pistola de sucção. Quantidade de copos: Copo número 1: 13 unidades 4,5cm; Copo número 2: 1 unidade 3,8cm; Copo número 3: 1 unidade 3,5cm; Copo número 4: 1 unidade 3,0cm;	UND	4	BK	R\$ 417,26	R\$ 1.669,04
42	MACA PORTÁTIL PARA MASSAGEM, do tipo dobrável/maleta, construída em madeira, que seja de altura ajustável, estofada recoberta por courvin na cor preta, com apoio estofado para rosto, com capacidade de carga suportar no mínimo 250kg. Dimensões aproximadas: Aberta: 185x65cm (CxL).	UND	5	BEST PRO	R\$ 783,68	R\$ 3.918,40
44	MINI CAMA ELÁSTICA (JUMP). Capacidade de peso suportada de até 150kg. Estrutura de aço preta. Lona cor preta. Com 6 pés e sapatas de borrachas antiderrapante. 32 molas. Dimensões mínimas do produto: diâmetro de 96cm e altura de 17cm.	UND	5	VITAL ESPORTE	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
47	ROLO DE POSICIONAMENTO revestido em courvin, Composto por espuma ortopédica em flocos com densidade 33. Dimensões aproximadas: 60x16x25cm (CxLxA).	UND	12	SÓ ESPUMAS	R\$ 196,26	R\$ 2.355,12
48	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR, construída em madeira, envernizada ao natural. Plataforma revestida com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 57x40x10cm (CxLxA).	UND	4	ARKTUS	R\$ 129,00	R\$ 516,00
						R\$ 44.422,24

VALOR TOTAL - R\$ 44.422,24 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte quatro centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA



3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.11.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

3.13 - Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.14 - As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.15 - No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da



solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

3.16 - Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas



hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante dessa Ata..

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de setembro de 2023.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:0599169540
7
Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITAIS:172384550001
42
Assinado de forma digital por
A A Z SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITAIS:172384550001-42
Data: 2023.09.18 14:26:53
-33707

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

**A A Z SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.082.076/0001-74**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul nº 45, Recreio, Londrina-PR, neste ato representado pelo o Sr. **Lucas de Moraes Ladeira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.009.779-88, e portador do RG nº 7.230.120-0, residente e domiciliado na Rua Bromélias do Engenho nº 296 – Qd 05, Lot 16, Vila do Engenho, endereço eletrônico: absolutasauade@licitacoes.londrina.br e telefone: (43) 3376-6380, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, consignado em Ata, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, destinados ao **Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE**, incluindo as **Clínicas Municipais de Fisioterapia da Sede e do Distrito de São Domingos, e Ambulatório de Fisioterapia de Fazenda Nova**, conforme condições estabelecidas no edital, neste **Termo de Referência**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL.UNIT	VL. TOTAL
25	ESTABILIZADOR VERTICAL PARAPODIUM, fabricado com estrutura em aço com pintura epóxi, encosto fixo com espuma em densidade D33, apoio de	UND	4	ORTOMETAL	R\$ 1.795,00	R\$ 7.180,00

ANNE GABRIELLE
BEZERRA.05991695407

Assinado de forma digital por
ANNE GABRIELLE
BEZERRA.05991695407

LUCAS DE MORAIS
LADERA.007009779988

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADERA.007009779988
Data: 2023.06.14 10:02:02Z



cabeça, tronco e quadril com regulagens de altura e largura. Faixas de tronco e quadril com regulagem de altura. Bloqueador de joelho com regulagem de altura e largura. Mesa de atividades com regulagem de altura e profundidade. Tampo de mesa em MDF com recorte e anteparo para objetos. 04 rodízios com freios. (Com Registro da Anvisa)					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital por ANNE
GABRIELLE BEZERRA:05991695407

LUCAS DE MORAIS
LADERA:00700977
988

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADERA:00700977
Data: 2023.05.18 09:15:05
+010'

Página 2 de 7



ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695
407
Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:0070097
7988
Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.09.16 18:40:24
-03'00'



3.11.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

3.13 - Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.14 - As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.15 - No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

3.16 - Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital por
ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977
988

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Data: 2023.09.19 16:40:33
+0100'

Página 4 de 7



4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695
407

Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:007009
77988

Assinado de forma digital
por LUCAS DE MORAIS -
LADEIRA:00700977988
Data: 2023.09.19
16:03:44 -03'00'



7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

LUCAS DE MORAIS
LADERRA:00700977968

Assinado de forma digital por
LUCAS DE MORAIS
LADERRA:00700977968
Data: 2023.08.09 16:00:51 -0300'

Página 6 de 7



10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante dessa Ata..

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de setembro de 2023.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977508

Assinado de forma digital por LUCAS
DE MORAIS LADEIRA:00700977508
Data: 2023.09.18 14:02:00 -03'00'

**ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E
COMERCIO DE PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA**
CONTRATADA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **40.295.063/0001-37**, com sede na Rua Dois nº25 loja 02 A, Maranguape I, Paulista-PE, neste ato representado pelo o Sr. **Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.893.254-04, e portador da CNH nº 01584850606, residente e domiciliado na Rua Dois, nº25 Maranguape I, Paulista-PE, endereço eletrônico: medicalmais2021@gmail.com e telefone: (81) 98446-9899, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as Clínicas Municipais de Fisioterapia da Sede e do Distrito de São Domingos, e Ambulatório de Fisioterapia de Fazenda Nova, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**

ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407
Assinado de forma digital por ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:4029506300
063000137

Assinado de forma digital por ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:4029506300
0137
Dados: 2023.09.18 15:43:08 -03'00"

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
UM NOVO COMEÇO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA; TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.tcepe.org.br/validadorDoc.seam> Código do documento: a6331ab9-8ad8-41b1-4678-1e7a9980060e

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
5	BARRA PARALELA DUPLA PARA LOCOMOÇÃO. Fabricada em aço inox, com 3 metros de comprimento. Corrimãos pintados em epóxi com 3 metros de comprimento e 2 pares de corrimãos pintados em epóxi após prévio tratamento antiferruginoso, dotada de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Divisão abduutora central removível. Dimensões aproximadas da plataforma: 3m (C) x 0,80m (L). Altura máxima do 1º corrimão: 0,90m. Altura mínima do 1º corrimão: 0,52m. Altura máxima do 2º corrimão: 0,40m. Altura mínima do 1º corrimão: 0,15m. Largura máxima do corrimão: 0,60m. Largura mínima do corrimão: 0,39m.	UND	3	UNIMOVEIS-BPP3M	R\$ 2.890,00	R\$ 8.670,00
7	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, fabricado em estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico PVC 0,20 branco. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões aproximadas: 182x177cm (LxA) quando aberto.	UND	6	UNIMOVEIS-BT	R\$ 499,99	R\$ 2.999,94
12	CADEIRA DE RODAS construída em aço carbono e estrutura dobrável, pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24" em nylon. Rodas dianteiras de 6" com pneus infláveis. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de braço fixos. Pedal fixo em polietileno e apoio de braços fixo. Suporta usuários com até 100kg. Medidas aproximadas: largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 42cm, altura do assento ao apoio de braço: 17cm, altura do assento ao chão: 53cm altura entre a bengala de empurrão e a roda traseira: 40cm, largura total fechada: 32cm, altura total: 96cm, profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): aproximadamente 103 cm.	UND	2	CDS-PM101	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00

ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital por ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407



13	CANELEIRA/TORNOZELEIRA DE 1KG; material resistente, revestimento vinílico, preenchida com areia. Fechamento em feito em velcro. Dimensões aproximadas: 50x13cm.	UND	12	UNIMOVEIS-1KG	R\$ 28,99	R\$ 347,88
20	DIVÃ TABLADO (MACA BAIXA) EM MADEIRA. Material: madeira e espuma, revestimento em courvin. Dimensões aproximadas: 180x13x51cm. (CxLxA).	UND	4	UNIMOVEIS-DTBX	R\$ 1.179,99	R\$ 4.719,96
43	MESA CARRINHO AUXILIAR COM 3 PRATELEIRAS. Estrutura fabricada em aço carbono. Prateleiras fabricadas em MDF revestido de 15mm com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: Altura total: 92cm. Largura total: 47cm. Profundidade total: 30cm	UND	14	UNIMOVEIS-MA	R\$ 362,00	R\$ 5.068,00
45	MOCHO GIRATÓRIO COM RODINHAS, fabricado em aço inox, que possua encosto de costas, assento e encosto revestidos em courvin, altura mínima do encosto: 41cm, altura máxima do encosto: 54cm. Tamanho aproximado do assento: 37x37cm. Espessura do assento: 7,5cm. Tamanho aproximado do encosto: 11x36 cm. Peso médio suportado: 135kg.	UND	12	UNIMOVEIS-MCGÁS	R\$ 299,99	R\$ 3.599,88
50	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO DE COURVIN. Composto por espuma ortopédica em flocos com densidade 33. Dimensões aproximadas: 53x33x16cm (CxLxA). Peso suportado até 140kg.	UND	16	UNIMOVEIS-TRA	R\$ 50,00	R\$ 800,00
						R\$ 27.535,66

VALOR TOTAL - R\$ 27.535,66 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com com anotação em registro próprio de todas

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://ctce.cepe.br/validador/validador.aspx?Codigo=documento%206331ab9-8ad8-41b1-4678-1e74998060ee>



as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.11.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

3.13 - Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.14 - As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.15 - No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;



3.16 - Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.**

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:



6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante dessa Ata.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:059916
95407

Assinado de forma
digital por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05991695407



Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de setembro de 2023.

ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407 Assinado de forma digital por ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:40295063000137 Assinado de forma digital por ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA:40295063000137
Dados: 2023.09.18 15:45:00 -05'00'

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6331ab9-8ad8-41b1-a678-1e7a998060ee

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 083/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **MELIM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.608.132/0001-90**, com sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, nº 88 apt 302, centro, Itajai -SC, neste ato representado pela Sra. **Luciana Melim Gomes de Carvalho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.170.127-01, e portadora do RG nº 5168251, residente e domiciliado na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 88 apt 302, centro, Itajai – SC, endereço eletrônico: melimcomercial@hotmail.com e telefone (47) 99610-4545 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as Clínicas Municipais de Fisioterapia da Sede e do Distrito de São Domingos, e Ambulatório de Fisioterapia de Fazenda Nova, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
49	TATAME FABRICADO EM EVA: Dimensões: 1x1m, espessura: 10mm, face superior texturizada. Possui encaixe nas 4 laterais.	UND	18	EVA	R\$ 45,00	R\$ 810,00

VALOR TOTAL - R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)ANNE GABRIELLE Assinado de forma
BEZERRA:059916 digital por ANNE
GABRIELLE
95407 BEZERRA:05991695407

Página 1 de 7

LUCIANA Assinado de forma
MELIM digital por
GOMES DE MELIM GOMES DE
CARVALHO:211701
2701
CARVALHO:211701
2117012701 Dddoc: 2023.09.18
15:55:15 -03'00'Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

ANNE GABRIELLE Assinado de forma digital por ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407
BEZERRA:05991695407
5407

LUCIANA Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES DE CARVALHO:0127012701
MELIM
GOMES DE
CARVALHO:0127012701
2117012701
Dados: 2023.09.18 15:53:38 -0300

Página 2 de 7

Assinatura Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.11.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

LUCIANA
MELIM
GOMES DE
CARVALHO:0
2117012701

Assinado de forma
digital por
LUCIANA MELIM
GOMES DE
CARVALHO:021170
12701
Dados: 2023.09.18
15:55:54 -03'00'

Página 3 de 7

Plataforma Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.13 - Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.14 - As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.15 - No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

3.16 - Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ANNE GABRIELLE Assinado de forma
digital por ANNE
BEZERRA:059916 GABRIELLE
95407 BEZERRA:05991695407

LUCIANA
MELIM
GOMES DE
CARVALHO:0
2117012701

Assinado de forma
digital por
LUCIANA MELIM
GOMES DE
CARVALHO:02117
012701
Dados: 2023.09.18
15:56:09 -03'00'

Página 4 de 7

Câmara Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

ANNE GABRIELLE Assinado de forma
BEZERRA:0599169 digital por ANNE
GABRIELLE
5407 BEZERRA:05991695407

LUCIANA
MELIM
GOMES DE
CARVALHO:0
2117012701

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MELIM GOMES DE
CARVALHO:0211701
2701
Dados: 2023.09.18
15:56:25 -03'00'

Placa Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante dessa Ata.

ANNE GABRIELLE Assinado de forma digital
BEZERRA:059916954 por ANNE GABRIELLE
07 BEZERRA:05991695407

LUCIANA
MELIM
GOMES DE
CARVALHO:0
2117012701

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MELIM GOMES DE
CARVALHO:021170
12701
Dados: 2023.09.18
15:56:42 -03'00'

Página 6 de 7

Preparador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de setembro de 2023.

ANNE GABRIELLE Assinado de forma
BEZERRA:0599169 digital por ANNE
5407 GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

LUCIANA MELIM Assinado de forma digital
GOMES DE por LUCIANA MELIM
CARVALHO:021 GOMES DE
17012701 CARVALHO:02117012701
17012701 Dados: 2023.09.18
15:56:59 -03'00'

MELIM COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP N° 084/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 010/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o n° **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 059.916.954-07, RG n° 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **W.E.V COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° **04.372.852/0001-60**, com sede na Rua Rogerio Pereira de Camargo, n° 96, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo **Sr. Wilian Daniel Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.725.969-01, e portador do RG n° 7.010.100-9, residente e domiciliado na Rua Guarani, n°2035, Ferrari, Campo Largo- PR, endereço eletrônico: centroesporte.adm@gmail.com e telefone: (41) 99625-8748, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as Clínicas Municipais de Fisioterapia da Sede e do Distrito de São Domingos, e Ambulatório de Fisioterapia de Fazenda Nova, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
26	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA PROFISSIONAL: bivolt, display digital, tela exibição led fullscreen, velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, pulsação. Ajuste de 3 níveis, almofada de absorção, sistema de óleo de lubrificação automática, motor de 2,5 cavalos,	UND	2	EVOLUTION	R\$ 10.180,00	R\$ 20.360,00

WILLIAM
DANIEL
RODRIGU
ES:005725
96901Assinado de
forma digital por
WILLIAM DANIEL
RODRIGUES:005
72596901
Data:
2023.09.18
15:24:53 -02'00'ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:
05991690
407Assinado de
forma
digital por
ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05
991695407



velocidade 1,0 a 18 km/h; faixa de inclinação 0 a 15%. Corrimão sensor de frequência cardíaca portátil, velocidade e teclas de atalho. Deck de corrida: Almofada de borracha de 6 unidades. Capacidade de peso: 150kg.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Benenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

WILIAM DANIEL RODRIGUES:00572596901

Assinado de forma digital por WILIAM DANIEL RODRIGUES:00572596901
Dados: 2023.09.18 15:25:32 -03'00'

ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital por ANNE GABRIELLE BEZERRA:05991695407



3.6. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.11.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

WILIAM
DANIEL
RODRIGUES
:005725969
01

Assinado de
forma digital por
WILIAM DANIEL
RODRIGUES:00572
596901
Dados: 2023.09.18
15:25:15 -03'00'

ANNE
GABRIELL
E
BEZERRA:
05991695
407

Assinado de
forma
digital por
ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05
991695407



- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

3.13 - Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.14 - As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.15 - No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

3.16 - Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

WILIAM
DANIEL
RODRIGUES-D
0572596901

Assinado de forma
digital por WILIAM
DANIEL
RODRIGUES-D
166801
Data: 2023.09.18
10:23:18 -0700

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-D
59916954
07

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA-D
91695407



pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

WILIAM
DANIEL
RODRIGUE
S:0057259
6901

Assinado de
forma digital por
WILIAM DANIEL
RODRIGUES:0057
2596901
Dados:
2023.09.18
15:23:44 -03'00'

ANNE
GABRIEL
LE
BEZERRA
:059916
95407
Assinado
de forma
digital por
ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:0
599169540
7



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

WILLIAM
DANIEL
RODRIGUES
:005725969
01

Assinado de forma
digital por WILLIAM
DANIEL
RODRIGUES:00572
596901
Dados: 2023.09.18
15:24:02 -03'00"

ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:D
599169540
7

Assinado de
forma digital
por ANNE
GABRIELLE
BEZERRA:05
591695407



condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante dessa Ata.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de setembro de 2023.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

WILIAM DANIEL
RODRIGUES:005725969
01

Assinado de forma digital por
WILIAM DANIEL
RODRIGUES:00572596901
Dados: 2023.09.18 15:24:17 -03'00'

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

W.E.V COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 085/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.806.274/0001-29**, com sede na Avenida Caldas Junior, nº 456 sala 02, Três Vendas, Erechim- RS, neste ato representado pela Sr. **Fabiana Domingues**, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.084.550-91, e portadora do RG nº 7063788629 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Feijó, nº 203, Centro, Erechim- RS, endereço eletrônico: comercial@promedisaude.com.br e telefone: (54) 99669-7278, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, consignado em Ata, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para futuro e eventual fornecimento de aparelhos e equipamentos de fisioterapia, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, incluindo as Clínicas Municipais de Fisioterapia da Sede e do Distrito de São Domingos, e Ambulatório de Fisioterapia de Fazenda Nova, conforme condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
4	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. Monitor digital com dimensões: 98x163x106mm (LxCxA). Faixa de medição mínima: sistólica 30mmHg e diastólica 280mmHg. Pulsação de 40 a 200 batimentos por minutos. Dimensões aproximadas da	UND	8	MULTILASER	R\$ 168,99	R\$ 1.351,92



	braçadeira: 50cm± x 15cm± (CxL). Estojo de nylon. Circunferência mínima da braçadeira de 23 cm e circunferência máxima da braçadeira de 43 cm, que possua indicador de erro. Alimentação por pilhas "AAA". (Com Registro da Anvisa)					
40	LASER TERAPÊUTICO com emissão de luz laser com comprimento de onda de 660nm (laser vermelho) e 810nm (laser infravermelho), que acompanhe: 01 suporte da peça de mão, 03 espaçadores, 01 fonte de alimentação, 01 case para transporte, 01 óculos de proteção grande, 01 óculos de proteção pequeno (protetor ocular), com tensão de alimentação 90 – 240 V~. Dimensões aproximadas: 3x5x21cm (LxPxA). Comprimento de onda laser vermelho: 660nm ± 10nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20%. Comprimento de onda laser infravermelho: 808nm ± 10nm. Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-ion. Duração aproximada da bateria: 2 horas de funcionamento ininterruptas. (Com Registro da Anvisa)	UND	3	IBRAMED	R\$ 3.899,90	R\$ 11.699,70
46	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA 200nm-1200nm, constituído de armação em nylon resistente e flexível. Hastes tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, que forme um conjunto leve, confortável e seguro. Lentes com tratamento anti-risco e tratamento antiembaçante. Indicado para a proteção contra grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. (Com Registro da Anvisa)	UND	6	KALIPSO	R\$ 66,90	R\$ 401,40
						R\$ 13.453,02

VALOR TOTAL - R\$ 13.453,02 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



3.0 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

3.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Almoxarifado (Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE)	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.6. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695
407

Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407



3.7. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.8. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.10. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.11. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.11.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos no Termo de Referência.

3.13 - Durante o período de garantia, deverá está coberto os custos de reposição de componentes defeituosos, despesas de mão de obra e deslocamento, sem ônus adicionais ao Contratante;



3.14 - As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;

3.15 - No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

3.16 - Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:



5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será realizado pelo servidor **Rodrigo Luiz Nascimento Jordão - Coordenador de Fisioterapia (CPF: 103.486.194-80)**.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

ANNE GABRIELLE Assinado de forma
BEZERRA-059916 digital por ANNE
GABRIELLE
95407 BEZERRA-05991695407

Página 6 de 8

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

FABIANA Assinado de forma digital por
DOMINGUES-95908 FABIANA
DOMINGUES-95908
Data: 2024.08.19 08:22:56
e7c4c70d1



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante dessa Ata..

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

ANNE GABRIELLE Assinado de forma
BEZERRA:059916 digital por ANNE
95407 GABRIELLE
BEZERRA:05991695407



12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 18 de setembro de 2023.

ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695
407

Assinado de forma digital
por ANNE GABRIELLE
BEZERRA:05991695407

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

FABIANA
DOMINGUES:9590
8455091

Assinado de forma digital por
FABIANA
DOMINGUES:95908455091
Dados: 2023.09.19 08:23:23
03700

**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**
CONTRATADA